

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO LICITATÓRIA DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC

A IPM SISTEMAS LTDA, empresa licitante chamada para cumprimento da Prova de Conceito em andamento junto a essa r. Administração para fins de cumprimentos dos termos e fases do Certame Licitatório Nº 40/2022, Modalidade: Pregão Presencial Nº 21/2022, objetivando a Contratação de Serviços para fornecimento de sistema de gestão pública para o município de Agrolândia/SC, vem respeitosamente à essa r. Comissão, REQUERER A JUNTADA DE SUA MANIFESTAÇÃO EXPRESSA, NO SENTIDO DE FORMALIZAR E REFORÇAR OBSERVAÇÕES INERENTES AS DEMONSTRAÇÕES DO SISTEMA REALIZADA NA DATA DE 08/12/2022 PARA À R. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO BEM COMO PARA OS AUDITORES, INTEGRANTES DA CORTE DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, QUE SE ENCONTRAVAM PRESENTES NA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DA RESPECTIVA DATA. Desse modo, seguem as observações pontuais destacadas adiante:

Conforme se verificou na data de 08/12/2022 a sessão de avaliação designada para a respectiva data teve a presença de 3 AUDITORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA junto Prefeitura Municipal de Agrolândia. A sessão de avaliação teve o acompanhamento presencial dos três (3) Auditores, Sr. CRISTIANO FRANCISCO MATOS DE MACEDO, Sr. RAFAEL MAIA PINTO e Sr. ALEXANDRE MATOS DE ARAUJO.

OBSERVAÇÕES REFERENTES - 5.30 MÓDULO DE GESTÃO DE OBRAS E POSTURAS"

A demonstração de atendimento do respectivo módulo foi realizada pelo técnico da licitante IPM Sistemas Sr. Messias de Jesus Alves, devidamente acompanhada pelos r. SERVIDORES Sra. FLAVIANA KAIRUSA WILL, Sra. ADRIANA APARECIDA GONCALVES e Sr. LUIS CARLOS FARIAS e pelo r. AUDITOR DO TCE/SC Sr. ALEXANDRE MATOS DE ARAUJO.

Se destaca na referida demonstração de atendimento que foi solicitado pelo Sr. AUDITOR DO TCE/SC, Sr. Alexandre Matos de Araujo se a performance de

consumo e tempo de resposta havia sido realizada. Ao que lhe foi informado que a respectiva demonstração foi realizada no dia 30/11/2022 junto com a demonstração dos módulos da área de tributação. A r. Comissão ainda esclareceu de que havia gravação da respectiva demonstração de atendimento para comprovação.

Inobstante aos esclarecimentos, o r. AUDITOR DO TCE/SC, Sr. ALEXANDRE MATOS, para sanar as dúvidas solicitou que fosse demonstrado exemplo. Ao que foi atendido pela licitante IPM Sistemas, cujo técnico demonstrou novamente exemplo baseado em item de consumo de link demonstrado por intermédio de Consulta de Cadastro Imobiliário e o item para aferição de tempo de resposta realizado com base em Emissão do Alvará de Construção de um cadastro (formato pdf). Demonstrando-se, portanto, atendimento aos parâmetros do edital quanto ao consumo de link e de tempo de resposta conforme solicitado pelo Sr. AUDITOR.

OBSERVAÇÕES REFERENTES AOS QUESTIONAMENTOS ESPECÍFICOS E PONTUAIS REALIZADOS PELOS Srs. AUDITORES DO TCE/SC QUANTO AS DEFINIÇÕES INERENTES AO DUMP RESTAURÁVEL

Conforme já mencionado, ainda acompanharam a prova de conceito os auditores Sr. **RAFAEL MAIA PINTO** e Sr. **CRISTIANO FRANCISCO MATOS**.

Sob tal aspecto, merece destaque nas presentes observações de que, os Srs. AUDITORES solicitaram de forma específica à Comissão de Avaliação, na pessoa de Sr. LUIS CARLOS FARIAS Diretor de TI, que fosse realizada demonstração de download de cópia do banco de dados de segurança em formato restaurável onde fosse possível a administração acessar suas informações, demonstrando a importância do mesmo ao ente público.

Desse modo, EM CUMPRIMENTO À SOLICITAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELOS SRS. AUDITORES, FOI REALIZADO O DOWNLOAD E A RESTAURAÇÃO DOS DADOS DE UM BACKUP DIÁRIO POR MEIO DE FERRAMENTA DISPONÍVEL AO USUÁRIO DO MUNICÍPIO, PARA COMPROVAÇÃO QUE O MESMO CONTINHA DADOS ATUAIS E ERA FIDEDIGNO AO MUNICÍPIO FOI REALIZADO

UMA BUSCA POR MEIO DE COMANDO SQL POR DADOS DO MÊS ATUAL 12/2022 NO CADASTRO DE FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO.

Após a demonstração de atendimento, os Srs. AUDITORES realizaram questionamento de como a administração poderia saber o que havia em cada coluna e tabela. Com base no respectivo questionamento lhes foi demonstrado que, seguindo boas práticas de modelagem de banco de dados é possível identificar comentários (comments) sobre estas em suas tabelas/colunas. Importa ainda salientar sob tal aspecto, que após esta aferição, foi questionado aos Srs. AUDITORES se havia dúvidas, o que foi respondido que não. Portanto, foram todas dúvidas sanadas a respeito. Sob tal aspecto, importa dizer que a demonstração não só atendeu ao solicitado no ato convocatório como reforçou a importância do backup em formato restaurável ao ente público.

OBSERVAÇÕES REFERENTES À SOLICITAÇÃO ESPECÍFICA DOS Srs. AUDITORES QUANTO AO MÓDULO CEMITÉRIO

Também de forma específica os Srs. AUDITORES, questionaram de forma específica a r. Comissão sobre a necessidade da contratação do módulo cemitério. Um dos Auditores, SR. RAFAEL MAIA PINTO, inclusive perguntou se havia cemitério no município.

A administração/Comissão respondeu que sim, há Cemitério no município e que havia a necessidade do módulo, já constando inclusive no contrato atual. A Comissão ainda esclareceu de que o respectivo módulo já havia sido objeto de demonstração com a devida comprovação de atendimento aos servidores Sra. FLAVIANA KAIRUSA WILL, Sra. ADRIANA APARECIDA GONCALVES e Sr. LUIS CARLOS FARIAS.

Inobstante as informações, em ato contínuo, os Srs. AUDITORES, solicitaram a apresentação do respectivo módulo para sanar dúvidas sobre suas funcionalidades.

Assim, foi demonstrado pelo técnico da IPM Sistemas, Sr. Messias de Jesus Alves, devidamente acompanhada pelo r. SERVIDOR LUIS CARLOS FARIAS e **POR TODOS OS TRÊS (3) AUDITORES JÁ REFERIDOS E QUE SE ENCONTRAVAM PRESENTES NA SALA.**

DEMAIS MÓDULOS DEMONSTRADOS SOB O ACOMPANHAMENTO DOS Srs. AUDITORES DO TCE/SC

Os. Srs. AUDITORES, já destacados, também acompanharam as demonstrações do módulo 5.35 MÓDULO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, cujo módulo restou acompanhado pelo AUDITOR Sr. **CRISTIANO FRANCISCO MATOS DE MACEDO** e demonstrado pelo Técnico da IPM Sistemas Messias de Jesus Alves, e pelos servidores **FLAVIANA KAIRUSA WILL, EDUARDO FELIPE REZENA COSME, ADRIANA APARECIDA GONCALVES, LUIS CARLOS FARIAS.**

Também foi acompanhado pelos Srs. AUDITORES já destacados, parte da apresentação do Módulo de Procuradoria - 5.29 PROCURADORIA. O respectivo módulo restou demonstrado pelo Técnico da IPM Sistemas, Luiz Gustavo A. Borges Pinto; e pelo servidor YURI STUPP.

Esses eram as observações da licitante IPM SISTEMAS LTDA, sobre a sessão de avaliação realizada na data 08/12/2022 com a participação dos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina Srs. **CRISTIANO FRANCISCO MATOS DE MACEDO, RAFAEL MAIA PINTO E ALEXANDRE MATOS DE ARAUJO**, os quais puderam observar in loco funcionalidades do sistema da licitante IPM Sistemas Ltda, cujas demonstrações e esclarecimentos lhes permitiram sanar as dúvidas por eles mesmos pontuadas, esclarecendo dúvidas principalmente no que diz respeito a necessidade das exigências inerentes ao backup restaurável. Demonstrando-se, por conseguinte, a importância do mesmo ao ente público.

Finalmente, cumpre salientar que, respeitados os limites estabelecidos na LGPD, bem como nas próprias limitações decorrentes da propriedade do software, a IPM SISTEMAS LTDA estará sempre à disposição não somente dessa r. Administração do município de Agrolândia, bem como da própria Corte de Contas do Estado de Santa Catarina para fins de esclarecer dúvidas a respeito do seu software de gestão. Cumprindo dessa maneira, além dos seus objetivos comerciais, a sua função social no mercado, materializada pela entrega de sistema de gestão que possibilite sempre uma melhor prestação de serviços de gestão à servidores, bem como à coletividade em geral.

Nestes termos prévios, pede-se a juntada do presente relatório ao processo avaliativo e, por conseguinte, juntada ao processo administrativo do certame em apreço.

Agrolândia/SC, 09.12.2022

IPM SISTEMAS LTDA
Paula Elizabeth Modesti
Consultora técnica de Vendas
068.292.459-82

IPM SISTEMAS LTDA
José Maurício Ribas Passos
Credenciado no Certame